



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDAÍ

CNPJ – 14.905.238/0001-70

Rua Ana Angélica, s/n – Centro – Pindaí–Bahia

CEP: 46360-000

TELEFONE: (77) 3667-2078

**PORTARIA ASSIS. SOCIAL Nº 013,
DE 13 DE MAIO DE 2019.**

“Concede Licença Maternidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela Sr^a Eva Gardenia Pereira de Moraes Santos, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contratada, matrícula nº 3899, solicitando Licença Maternidade, num período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, *caput*, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Sr^a **EVA GARDENIA PEREIRA DE MORAIS SANTOS**, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, num período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 12 de maio de 2019 à 07 de novembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, em 13 de maio de 2019.

LINDALVA MARIA DE CARVALHO PRATES
SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Ionaldo Aurelio Prates
Prefeito